



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 36, DE 17 DE JANEIRO DE 1.970
=====

"Cria cargo de escriturário e dá
outras providências".

NERES BARBOSA PRESTES, Prefeito do Município de Antônio João, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão do /
dia 15 de janeiro de 1.970, aprovou e eu Promulgo a seguinte
lei:

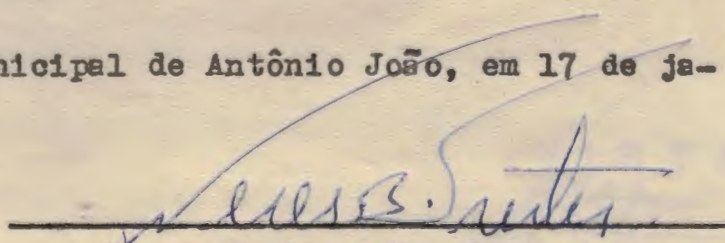
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a /
criar um cargo de Escriturário que será integrado no quadro /
permanente dos funcionários municipais e prestará serviços na
Secretaria Geral.

Artigo 2º - O salário mensal para o referido fun-
cionário será de NC\$ 180,00 (cento e oitenta cruzeiros novos)
pertencendo ao nível salarial PE-06.

Artigo 3º - Para cobertura das despesas decorren-
tes da execução da presente lei, fica o Poder Executivo auto-
rizado a abrir crédito especial no valor de NC\$ 2.160,00 - /
(dois mil, cento e sessenta cruzeiros novos) com recursos ad-
vindos da redução de verba orçamentária vigente seguinte:
Administração Financeira - Contabilidade - 311.1.16 - Vencimen-
tos do contador.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir do
dia 1º de janeiro de 1.970, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Antônio João, em 17 de ja-
neiro de 1.970.


Neres Barbosa Prestes
Prefeito Municipal.

VISTO